



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## REQUERIMENTO Nº /2008.

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei 1.056, de 2007, de modo a incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no despacho, além das comissões constantes no despacho inicial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 140; 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e 32, inciso VI, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 1.056 de 2007**, de autoria do nobre Deputado Eliene Lima (PP/MT), que “Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para que sejam concedidos incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustível”, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - **CDEIC**.

### JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.056/2007, que “*Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para que sejam concedidos incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustível*”, cujo despacho inicial foi dado à Comissão de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e atividade industrial, comercial e **agrícola** (...)” e o projeto de lei em epígrafe pretende disciplinar a **política agrícola**, portanto, é matéria que diz respeito ao campo temático deste órgão técnico (RICD, art. 32, VI, c).

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, em razão de sua específica atribuição no assunto citado.

Sala da Comissão,                      de outubro de 2008.

Deputado **Jilmar Tatto**  
Presidente